Lei do Pantanal

Audiência Pública PL9950/2018

Catia Urbanetz Agosto 2019



"Dispõe sobre a conservação e o uso sustentável do Bioma Pantanal e dá outras providências".

- » É importante a criação de uma Lei única sobre o Bioma Pantanal
 - » Há duas leis distintas vigentes em âmbito estadual para o mesmo Bioma:
 - » Lei 9060/2008 (MT)
 - » Decreto 14.273/2015 (MS)
 - » Para implementar o Artigo 10º da Lei Federal 12.651/2012



Lei 12.651/2012

Lei de Proteção à Vegetação Nativa ou "Novo Código Florestal"

- » Capítulo III Das Áreas de Uso Restrito, Art. 10°
 - " Nos pantanais e planícies pantaneiras, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo."

Embrapa

Lei 12.651/2012

Cap. III, Art. 10°

- » Não define Uso Restrito
- » Não define "exploração ecologicamente sustentável" dos pantanais e planícies pantaneiras:
 - » Deve-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos de pesquisa

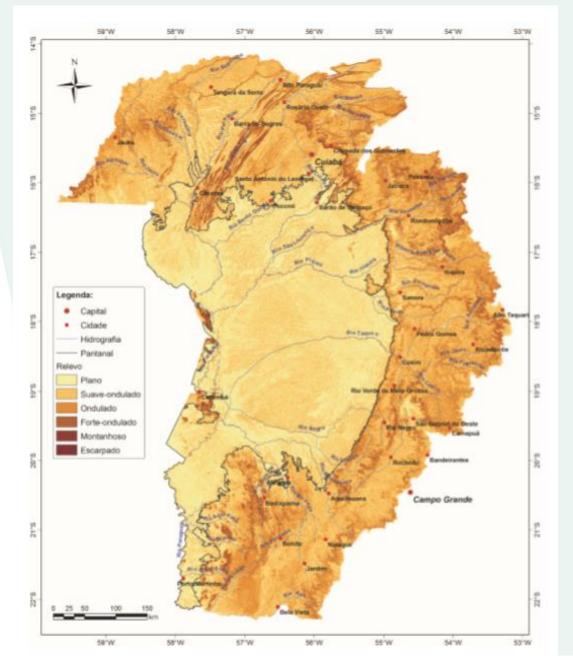


Art. 2°. Define diversos termos

- » Bioma Pantanal, definido como:
 - » "...a Bacia hidrográfica do Alto Paraguai..."

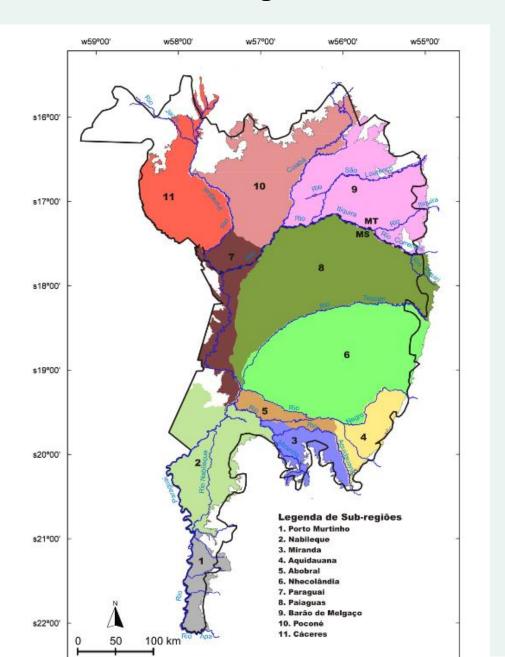


Mapa das classes de relevo na Bacia do Alto Paraguai



Fonte: Galdino, S. 2016. **Distribuição** espacial do fator topográfico da Rusle na Bacia do Alto Paraguai. Embrapa, BP 30.

O Pantanal e suas sub-regiões 1:250.000



Fonte: Silva & Abdon, 1998. **O Pantanal e suas sub-regiões.**

Mapa de Biomas do Brasil 1:5.000.000



Fonte: IBGE, 2004.

Definição do Bioma Pantanal

- » Limites do Bioma Pantanal: são aqueles definidos pelo IBGE
 - » Já a unidade de gestão do Pantanal é a Bacia do Alto Paraguai.



Art. 60

- » Veda certas atividades
 - » Intervenções que impeçam o fluxo livre das águas





Art. 7°, § 2°, inciso I a)

- » Proíbe corte e supressão de vegetação quando
 - » A vegetação abrigar espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção



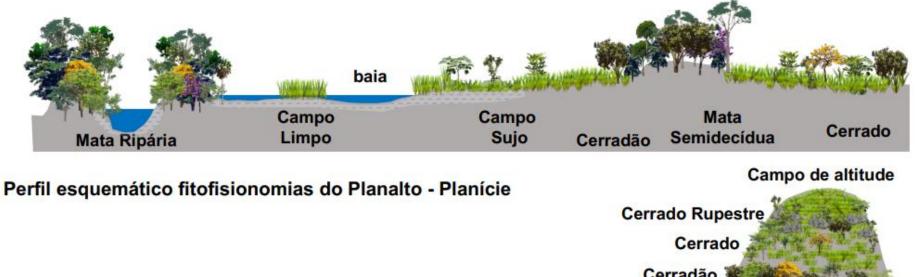


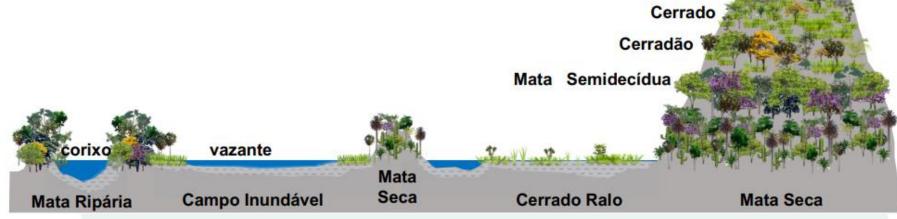
Art. 9°. Define fitofisionomias de Uso Restrito

- » Objeto de especial proteção de terminados tipos de vegetação
 - » Outros, por conseguinte estariam passíveis de supressão e substituição



Perfil esquemático fitofisionomias da Planície









Definições de fitofisionomias de Uso Restrito

- » A biodiversidade está diretamente relacionada com a diversidade de habitats (vegetação)
- » Não seria medida efetiva proteger determinados tipos de vegetação em detrimento de outros
- » Todo o Pantanal é uma Área de Uso Restrito
 - "... é permitida a exploração ecologicamente sustentável..."



Uso ecologicamente sustentável

- » Manter biodiversidade: diversidade de paisagens
- » Manter processos ecológicos chave: inundações
- » Manter serviços ecossistêmicos
 - » Manter na propriedade áreas representativas de todos os tipos de vegetação originais e as inundações
 - » Alterações na vegetação seriam permitidas
 - » Atividades agropecuárias seriam permitidas



Art. 21º: Alteração no Art. 12º. da Lei 12.651/2012

» Reserva Legal: 50% para todo o Bioma Pantanal

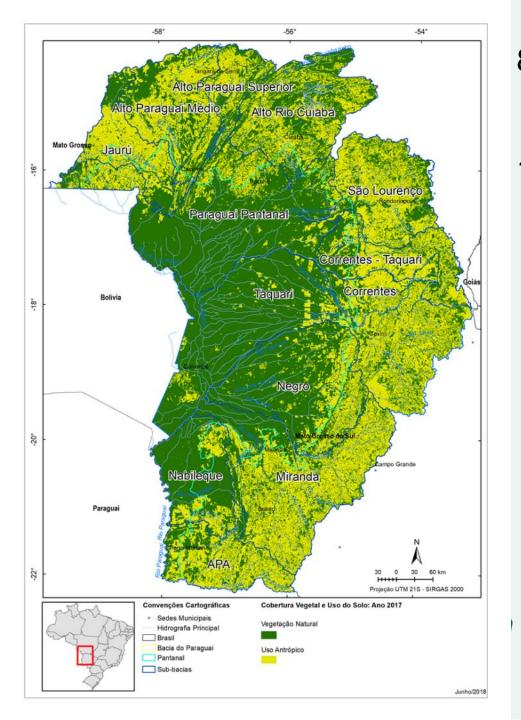




Alteração na porcentagem de área de RL

- » Reserva Legal: 50% para todo o Bioma
 - » Qual seria a justificativa técnica?





83,95% Cobertura Natural

16,05% Antrópico

Fonte: Padovani, C. 2019. Dados não publicados. Embrapa Pantanal.

Alteração na porcentagem de área de RL

- » 83,95% Cobertura Natural
- » Processos ecológicos e biodiversidade estão mantidos
- » Recomendações:
 - » 20% para RL
 - » definir regras do uso restrito de modo ecologicamente sustentável.



Considerações finais

- » Limites do Bioma Pantanal: IBGE
- » Todo o Pantanal é uma Área de Uso Restrito
- » Recomendamos algumas alterações no projeto de lei (Nota Técnica enviada ao MAPA)
 - » possibilidade da modificação das paisagens para a realização de atividades agropecuárias, desde que:
 - » Mantenha a inundação
 - » Mantenha a diversidade da paisagem
 - » Garantia do uso ecologicamente sustentável



Obrigada! catia.urbanetz@embrapa.br



